Documento publicado em 2020-08-18 09:34:54 no site camaraterenos.ms.gov.br. Autenticacao n. 177811024

LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº 1.310/2020.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N. 1.112, DE 08 DE ABRIL DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

No uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **O Prefeito Municipal de Terenos**, Estado de Mato Grosso do Sul, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Modifica o §2º no artigo 3º da Lei Municipal 1.112, de 08 de abril de 2014, com a seguinte redação:

> §2º. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas neste artigo, o imóvel doado e suas benfeitorias reverterão de pleno direito ao patrimônio do Município, independentemente de qualquer indenização, entretanto:
> I - O imóvel doado poderá ser dado em garantia hipotecária para garantir empréstimos perante instituições financeiras oficiais incluindo-se entre eles, para os fins desta Lei, o Banco do Brasil S/A e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES;
> II - A hipoteca deverá ser autorizada expressamente, por ato do Poder Executivo Municipal;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de Agosto de 2020.

José da Silva Cipriano
1º Secretario

Helder Noboru Kasae
Presidente